

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 427 / 2024 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de registro de preços na modalidade de pregão eletrônico.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEGES

REFERÊNCIA: Processo nº 2162257/2024

OBJETO: Registro De Preços, Visando Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos (Budesonida 32 Mcg/Dose Suspensão Nasal, Sulfadiazina De Prata +Nitrato De Cério 10 Mg + 4 G Creme Dermatológico, Ciproterona +Etinilestradiol 2 + 0,035 Mg Cartela Com 21 Comprimidos, Triancinolona Acetonida 1 Mg/G Orobace E Beclometasona 50 Mcg/Dose Aerossol/Spray Inalação Oral).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.227.140,42

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento de Normas de Procedimentos SCL-NP 09 e NP 10

Descrição SCL-NP 09	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	Zero	-
Termo de Referência - TR	Zero	-
Autorização pela autoridade competente	7	-
Designação da comissão de contratação	14	-
Indicação de código padronizado	3	-
Divulgação e convite aos demais órgãos (documentos complementares)	-	-
Planejamento de Registro de Preços - PRP	1	-
Formulário de Intenção de Participação	-	-
Mapa de apuração de preço de mercado e orçamentos	5	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	1	-
Requisição de Registro de Preços RRP	8	-
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	11	-
Aprovação da Minuta de Edital	13	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – Portaria Conjunta PGM/SEGES 001/2023	14	-

OBSERVAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 2162257/2024 (SIPAD) e com base no Decreto Municipal n.º 17.959/2019 não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Sendo que a presente análise é motivada quanto ao cumprimento dos procedimentos inerentes as Normas de Procedimentos–SCL NP09 AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES–fase planejamento e a NP 10-AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES–fase interna do procedimento licitatório, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram; levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos.

Trata-se de análise de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros medicamentos com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 1.227.140,42 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Registramos, também, que os cuidados no registro de preços não se encerram com a formalização da Ata. O Gestor deve assegurar, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

Vitória, 11 de abril de 2024

Wildson de Lima Ribeiro
Controlador de Recursos Municipais
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 11/04/2024 15:22:56. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
7FF1D98D-BE41-4F1E-A808-B3C7BFDCE103